



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE-IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95

Processo Administrativo nº 29052022
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: Solicitação de Parecer

Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Karynna Karlenna do Socorro Monteiro, brasileira, solteira, portadora do CPF: 001.358.562-21, residente e domiciliado neste Município de Soure, responsável pelo Controle Interno da IPSM-SOURE, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 002/2022, referente à Inexigibilidade de licitação nº 002/2022, tendo por objeto a **Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019**, Empresa: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A**, inscrita no **CNPJ: 42.422.253/0001-01**, Valor Total **R\$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais), com base nas regras regidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade e análise do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Soure, 11 de Julho de 2022.

Karynna Karlenna do Socorro Monteiro
Controle Interno IPSMS